



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 10.432.389/0001-06

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/20120

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CGC nº 10.432.389/0001-06, situada na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade; representada neste ato pela Senhora Secretária **Karen Cynthia S. e Silva Borges** solicita o fornecimento dos materiais especificados neste documento, objeto do Dispensa Nº 016/2020 Contrato Administrativo nº 20200405-716/2020-01 datado de 04 de maio de 2020.
Empresa: BRASIL HOSP - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 15.377.501/0001-69

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

As especificações detalhada encontrar na clausula segunda do Contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máscara tripla com elástico com clip nasal, caixa c/50 unidades.	Cx.	400	235,00	94.000,00
2	Gorro descartável - c/100: confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com elástico na borda, tamanho único, cor branca. Com extremidades plissadas	Pct.	70	43,78	3.064,60
3	Pró-pé descartável - c/100unid, não estéril, em polipropileno; atóxico; cor branca; resistente no uso impermeável a líquidos orgânicos, com proteção até o tornozelo, com elástico; tamanho grande adaptável até num. 44,	Pct.	40	63,35	2.534,00
5	Luva p/ procedimento - PP c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Cx.	130	52,45	6.818,50
6	Luva p/ procedimento - G c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Cx.	100	52,45	5.245,00
7	Luva p/ procedimento - M c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Cx.	150	52,45	7.867,50
8	Luva p/ procedimento - P c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Cx.	150	52,45	7.867,50
TOTAL GERAL.....					127.397,10

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais supramencionados serão recebidos pelo setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, bem como as Certidões abaixo citadas e cópia deste documento pelo fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

- * Certidão de Regularidade para com FGTS;
- * Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Certidão Negativa de Débitos Estadual;



- * Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- * Certidão Negativa Municipal.

2.2 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, os seus materiais e/ou similares que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - O valor desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 127.397,10 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)**

3.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA após a entrega do material, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo setor competente diretamente conta corrente indicada pelo **fornecedor**.

3.3 - Na existência de erros, a Secretaria Municipal de Saúde devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

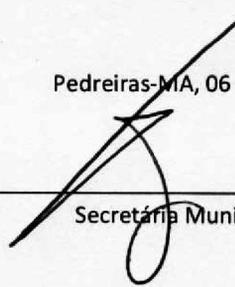
4. DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no ato do pagamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93

Pedreiras-MA, 06 de maio de 2020



Secretaria Municipal de Saúde

CONTROLADORIA

12 MAI 2020


VISTO